

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026-GOINFRA

Processo SEI: 202500005041139.

Contratação (SISLOG): 117992.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para recuperação de pilares da ponte sobre o Rio dos Bois, cuja extensão é de 464 metros, localizada na Rodovia GO-206, trecho Inaciolândia / Gouvelândia, neste Estado.

Empresa Avaliada: CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA (CSA Construtora Ltda e BR Infra Construções Ltda).

1. DO OBJETO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Objeto da licitação: Contratação emergencial de empresa especializada para recuperação de pilares da ponte sobre o Rio dos Bois, cuja extensão é de 464 metros, localizada na Rodovia GO-206, trecho Inaciolândia / Gouvelândia, neste Estado.

1.2. Trata-se o presente expediente da análise dos documentos de proposta e habilitação apresentados pelo licitante CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA, constituído pelas empresas CSA Construtora Ltda. (CNPJ nº 10.839.043/0001-19) e BR Infra Construções Ltda. (CNPJ nº 19.324.043/0001-50).

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. A Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR) procedeu à análise da proposta comercial apresentada, em estrita observância ao normativo legal vigente. Apresenta-se, a seguir, o resumo da referida análise.

2.2. Em análise concomitante à proposta comercial, foi verificado se existem sanções que impeçam as empresas e seus sócios majoritários de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

2.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

2.2.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

2.3. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os apresentados no quadro abaixo:

Nº	Consórcio	Empresa	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)
1	CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA	CSA Construtora Ltda. (CNPJ nº 10.839.043/0001-19)	- Cleberthons Silva Alvares - CPF nº ***.840.991-**
2		BR Infra Construções Ltda. (CNPJ nº 19.324.043/0001-50)	- Nova Rio Participações Ltda - CNPJ nº 20.994.767/000

2.4. Após a verificação da situação das licitantes, constatou que a empresa, bem como seu sócio majoritário, não possuem sanções que impeçam sua participação no certame. Os comprovantes das análises serão disponibilizados em anexo.

2.5. Análise da Proposta de Comercial:

2.5.1. Por meio do Parecer SISLOG nº 340479, a Diretoria de Obras Rodoviárias apresenta a seguinte conclusão:

[...]

Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta do CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA, encontra-se **CLASSIFICADA**, uma vez que os esclarecimentos prestados atenderam e

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Desconto	Resultado	Motiv
CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA	R\$ 76.738,90	R\$ 76.738,90	0,00%	CLASSIFICADA	Compatível com os c

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Finalidade da Análise

3.1.1. Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública.

3.2. Da análise da empresa

CONSÓRCIO	EMPRESAS	OBSERVAÇÕES
CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA	CSA Construtora Ltda. (CNPJ nº 10.839.043/0001-19)	Apresentou a alteração contratual consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás.
	BR Infra Construções Ltda. (CNPJ nº 19.324.043/0001-50)	Apresentou a décima alteração contratual consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

3.3. Após a análise da documentação apresentada pela empresa, verificou-se que a mesma cumpriu as exigências estipuladas quanto a este quesito. A conformidade foi observada em relação aos documentos constitutivos da empresa e foi constatado que está devidamente registrada, consoante os requisitos legais.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.1. A análise dos critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista é fundamental no contexto de licitações públicas, pois garante que as empresas participantes estejam conforme a legislação vigente, evitando risco de inadimplência, irregularidades e garantido um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, respeita as obrigações fiscais e trabalhistas, e está em condições de executar o contrato público de maneira responsável e sustentável.

4.2. Finalidade dos Critérios:

4.2.1. O CNPJ e a Inscrição Estadual/Municipal verificam a legalidade e formalidade da empresa no âmbito federal e local, assegurando que ela está habilitada a realizar operações comerciais e a atuar no ramo relacionado ao objeto da licitação. A regularidade fiscal garante que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais perante as Fazendas federal, estadual e municipal, evitando a participação de empresas inadimplentes no processo. A verificação do FGTS e da Justiça do Trabalho assegura que a empresa cumpre com suas obrigações sociais e trabalhistas, protegendo os direitos dos trabalhadores e prevenindo a participação de empresas envolvidas em litígios trabalhistas. A comprovação de isenção de tributos permite que empresas isentas comprovem sua condição, evitando a desclassificação injusta de participantes em situação regular.

4.3. Quanto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal:

CONSÓRCIO	EMPRESAS	OBSERVAÇÕES
CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA	CSA Construtora Ltda. (CNPJ nº 10.839.043/0001-19)	Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados.
	BR Infra Construções Ltda. (CNPJ nº 19.324.043/0001-50)	Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados.

4.4. Quanto à Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal):

CONSÓRCIO	EMPRESAS	OBSERVAÇÕES
CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA	CSA Construtora Ltda. (CNPJ nº 10.839.043/0001-19)	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas.
	BR Infra Construções Ltda. (CNPJ nº 19.324.043/0001-50)	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas.

4.5. Quanto à Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

CONSÓRCIO	EMPRESAS	OBSERVAÇÕES
CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA	CSA Construtora Ltda. (CNPJ nº 10.839.043/0001-19)	Regular, conforme certificado anexado.
	BR Infra Construções Ltda. (CNPJ nº 19.324.043/0001-50)	Regular, conforme certificado anexado.

4.6. Quanto à Regularidade Perante a Justiça do Trabalho (CNDT):

CONSÓRCIO	EMPRESAS	OBSERVAÇÕES
CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA	CSA Construtora Ltda. (CNPJ nº 10.839.043/0001-19)	Não constam débitos, conforme certidão apresentada.
	BR Infra Construções Ltda. (CNPJ nº 19.324.043/0001-50)	Não constam débitos, conforme certidão apresentada.

4.7. Após a análise, constatou-se que a licitante cumpriu todos os critérios exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista, para participar da licitação. Neste ponto, não foram identificadas pendências.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. A análise dos critérios econômico-financeiros é essencial no contexto de licitações públicas para assegurar que as empresas participantes possuem solidez financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Estes critérios são projetados para evitar a contratação de empresas que possam não ter estabilidade suficiente para garantir a execução do objeto, prevenindo riscos de inadimplência e falhas na entrega.

5.2. Finalidade dos Critérios:

5.2.1. A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial assegura que a empresa não está em situação de insolvência, o que garantiria a capacidade de execução do contrato. A comprovação da situação financeira é necessária para confirmar se a empresa possui o capital suficiente para suportar o contrato.

5.3. Quanto à Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante:

CONSÓRCIO	EMPRESAS	OBSERVAÇÕES
CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA	CSA Construtora Ltda. (CNPJ nº 10.839.043/0001-19)	Nada consta, conforme certidão anexada.
	BR Infra Construções Ltda. (CNPJ nº 19.324.043/0001-50)	Nada consta, conforme certidão anexada.

5.4. Quanto ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Últimos 2 Anos):

CONSÓRCIO	EMPRESAS	OBSERVAÇÕES
CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA	CSA Construtora Ltda. (CNPJ nº 10.839.043/0001-19)	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e de 2024.
	BR Infra Construções Ltda. (CNPJ nº 19.324.043/0001-50)	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e de 2024.

5.5. Quanto à comprovação de patrimônio líquido - PL de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (R\$ 7.673,89):

CONSÓRCIO	EMPRESAS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	OBSERVAÇÕES
CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA	CSA Construtora Ltda. (CNPJ nº 10.839.043/0001-19)	R\$ 8.161.818,89	Apresentou em sua demonstração contábil no formato digital, referente ao exercício de 2024 (fl. 42), assim como na declaração constante da fl. 43.
	BR Infra Construções Ltda.	R\$ 9.174.926,63	Apresentou em sua demonstração contábil no formato digital, referente ao exercício de 2024 (fl. 212), assim como

5.6. Após a análise, constatou-se que a empresa cumpriu todos os critérios exigidos quanto à qualificação econômico financeira, comprovando assim sua regularidade neste quesito.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A verificação da qualificação técnica das empresas participantes em um processo licitatório é fundamental para garantir que os licitantes possuam a capacidade técnica necessária para executar os serviços propostos. Esse processo envolve a avaliação da Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional das empresas, assegurando que elas atendam aos critérios específicos estabelecidos.

6.2. Qualificação Técnico-Profissional:

6.2.1. Essa qualificação visa confirmar que o licitante possui profissionais capacitados e experientes, capazes de desempenhar as funções técnicas exigidas para a execução do contrato. Para isso, é necessário apresentar atestados de responsabilidade técnica e Certidões de Acervo Técnico (CAT) registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando que os profissionais indicados têm a formação e a experiência necessárias, conforme descrito no edital. Além disso, o vínculo dos profissionais com a empresa deve ser comprovado por meio de documentos legais, como carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. É exigido que os profissionais indicados participem efetivamente das obras ou serviços contratados, sendo permitida a substituição apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, com aprovação prévia da administração.

6.3. Qualificação Técnico-Operacional:

6.3.1. Esta qualificação verifica se a empresa tem experiência comprovada na execução de serviços similares aos que estão sendo licitados. A empresa deve apresentar atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços compatíveis, de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação. Além disso, é necessário apresentar certidões que atestem a regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA.

6.4. Da análise das qualificações técnico-profissional e técnico-operacional do licitante

6.4.1. É relevante destacar que a verificação da qualificação técnica (operacional e profissional) foi realizada pela Comissão Técnica, vinculado à Diretoria de Obras Rodoviárias da GOINFRA - DOR, conforme se verifica no Parecer Técnico constante do SISLOG nº 336369.

6.4.2. Assim, após a análise da documentação do licitante referente à habilitação técnica, a unidade técnica da Diretoria responsável concluiu pela habilitação do licitante CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA no tocante à comprovação de sua capacidade técnica (operacional e profissional). O licitante atendeu e comprovou todas as exigências quanto à parcela de maior relevância dispostas no Edital. Segue abaixo a conclusão apresentada pelo Parecer Técnico em epígrafe:

[...]

A licitante CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA teve sua habilitação técnica analisada, tendo sido verificado o atendimento a todos os requisitos exigidos, referentes aos serviços de Recuperação de Escoramento Para Ponte, comprovando a execução de quantitativos superiores aos mínimos estabelecidos nos quadros das parcelas de maior relevância previstos no item 12 do Check list.

Desta forma, temos o quadro seguinte apontando a situação da licitante Consórcio CSA Construtora.

Quadro 2 – Resumo da Habilitação Técnica do Consórcio CSA Construtora

HABILITAÇÃO TÉCNICA		
QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL		
RESUMO		
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para recuperação de pilares da ponte sobre o Rio dos Bois, cuja extensão é de 464 metros, localizada na Rodovia GO-206, trecho Inaciolândia / Gouvelândia, neste Estado.		
Tabela de preços: TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - AGO/25 - SEM DESONERAÇÃO - T313		
Modalidade: Emergencial	Participação de Consórcio: Sim	Data: 23/02/2026
Modo de Disputa: Não se aplica	Escopo: Obra	Valor Goinfra: R\$ 76.738,90
Análise de Habilitação: Não se aplica	Tipo de Obra: Obra de Arte Especial	SEI Administrativo: 202500005041139
Critério de Julgamento: Menor Preço	Sislog Edital: 117992 Chamamento Público 01/2026	SEI Contratação: 202500036019062
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário	Código Licitação: LIC0111	Portaria de Exequibilidade: 121/2025 (75531733)
LICITANTE	NOME	SITUAÇÃO
01	CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA	HABILITADA

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, lastreada no Parecer Técnico/Análise da Proposta e Habilitação, lavrado pela Comissão Técnica/Banca de Julgamento, vinculada à DOR/GOINFRA, segue no quadro abaixo o resultado da análise da habilitação do licitante CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA neste certame:

CONSÓRCIO	EMPRESAS	OBSERVAÇÕES
CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA	CSA Construtora Ltda. (CNPJ nº 10.839.043/0001-19)	HABILITADO
	BR Infra Construções Ltda. (CNPJ nº 19.324.043/0001-50)	

8. ANEXOS

8.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

8.1.1. ANEXO I - Documentos de habilitação - CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA (doc. nº 334980);

8.1.2. ANEXO II - Parecer Técnico/Análise da Proposta (doc. nº 340478);

8.1.3. ANEXO III - Parecer Técnico/Análise da Habilitação Técnica (doc. nº 336369);

8.1.3. ANEXO IV - Validações de certidões (doc. nº 345352).